



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.014 / 2011

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de cooperação com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA, visando o repasse mensal de até R\$ 1.000,00 (mil reais) para o custeio de despesa com o pagamento de aluguel, água e energia de um imóvel para ser destinado ao uso da Associação Pestalozzi de Águia Branca durante o período em que será realizada a reforma e ampliação do prédio onde atualmente funciona a entidade.

Parágrafo Único – Poderá o Executivo Municipal optar pela celebração de aditivo ao Convênio existente para o cumprimento da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.007/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca – ES, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal